



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 530 DE 20 DE JULHO DE 1987.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzados), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.3 FINANÇAS

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....

..... 15.000,00

TOTAL..... 15.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação (superávit financeiro) do corrente exercício.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraal, 20 de julho de 1987


AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal


DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Of. Administrativo